AUTORIZAÇÃO Nº 6899458 - GAB-SEMDUH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, representante de órgão desta Administração Pública Direta Municipal, no exercício de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Complementar Municipal n° 4.359, de 22 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar n° 5.566, de 26 de fevereiro de 2021 (Que altera os dispositivos da Lei n° 2.959 referente a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) vem por meio deste apresentar o que se segue:

Considerando o valor envolvido, **necessária a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos dos arts. 23, II, "a", e 24, II, da Lei 8.666/1993, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto 9.412/2018, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial

Considerando que o Decreto nº 20.889/2021, prevê em seu art. 11 a possibilidade do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos DELEGAR a competência ao órgão solicitante nos procedimentos relativos à contratação de despesas para aquisição de bens e serviços, e que foi realizada a delegação pela SEMA através do Despacho 383/2023 - CTL-SEMA (6395509).

APROVO E AUTORIZO, de forma prévia, a realização dos demais procedimentos referentes a contratação supracitada por meio de dispensa de licitação nos termos dos arts. 23, II, "a", e 24, II, da Lei 8.666/1993, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto 9.412/2018, em conformidade com o Decreto nº 20.889/2021, ao tempo em que esclareço que a presente autorização está condicionada à expressa manifestação dos órgãos municipais que analisam os aspectos jurídicos-administrativos quanto à possibilidade de contratação de empresa, atividade que resulta em gastos para a administração pública.

Em 12 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **James Guerra Júnior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 12/04/2023, às 13:01, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **6899458** e o código CRC **225A4BF2**.